



LEI N° 1114/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 100.000,00

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 39
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.595.000,00

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
76	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
139	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
146	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



149	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
152	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
197	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
204	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
208	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
212	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
223	08.244.0010.0027.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
266	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRÍCOLA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

301	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais):

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

59	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-850.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão

PROTOCOLO GERAL 231/2024
Data: 14/08/2024 - Horário: 10:06
Administrativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 100.000,00		
TOTAL		R\$ 100.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL